DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – *30/09/2025*

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ***ASPEN SUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*, CNPJ/ME Nº *57391848000106*,** disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao ***3º trimestre de 2025*:**

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Campinas, 4 de novembro de 2025.

Ao Banco Daycoval S.A.

Ref.: Informe Trimestral de FIDC do ASPEN SUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ 57.391.848/0001-06).

A WIT Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do fundo à epígrafe, em cumprimento ao capítulo VI da Resolução CVM 175, apresenta as informações a seguir, referentes ao 1º trimestre de 2025.

1. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.**

   Não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de qualquer processo no período de referência.

   a. **A informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem**

      Não aplicável, conforme resposta acima.

   b. **A informação pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.**

      Não aplicável, conforme resposta acima.

2. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

3. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

      Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

D4Sign b6da9880-359b-49e0-8a31-028c46934d0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

4. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

5. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

      Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

      Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

6. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

7. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

      Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

   b. **Motivo da alienação.**

      Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

8. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

   Não aplicável por se tratar de um FIC FIDC.

D4Sign b6da9880-359b-49e0-8a31-028c46934d0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

   No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos para o FIC FIDC.

Sem, mais, permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

andre.damasio@witasset.com.br
Assinado
André Damasio
D4Sign

WIT Gestão de Recursos Ltda.

D4Sign b6da9880-359b-49e0-8a31-028c46934d0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

57391848000106 - Aspen 2025tri3 pdf

Código do documento b6da9880-359b-49e0-8a31-028c46934d0c

Assinaturas

André Damasio
andre.damasio@witasset.com.br
Assinou

André Damasio

Eventos do documento

04 Nov 2025, 17:41:09
Documento b6da9880-359b-49e0-8a31-028c46934d0c **criado** por GUSTAVO REOLON JORGE SILVA (5fdceffb-473e-4e8e-9d51-968b0b0b297a). Email:contato@witasset.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-04T17:41:09-03:00

04 Nov 2025, 17:42:08
Assinaturas **iniciadas** por GUSTAVO REOLON JORGE SILVA (5fdceffb-473e-4e8e-9d51-968b0b0b297a). Email: contato@witasset.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-04T17:42:08-03:00

05 Nov 2025, 09:30:33
ANDRÉ DAMASIO **Assinou** - Email: andre.damasio@witasset.com.br - IP: 187.102.191.102 (mvx-187-102-191-102.mundivox.com porta: 41474) - Geolocalização: -22.9034093 -47.0398615 - Documento de identificação informado: 338.178.658-05 - DATE_ATOM: 2025-11-05T09:30:33-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6e2fbab1f827d90af9619a75751294a561fe70c4825bc95a90b9626e99c6c128
(SHA512):38dcc9d07cb441176699e10e3406073fca311bdf64a697f8fd5c82c1fc06218ea1e8fb9703e71452a6fe0e387e159506c8a3b526aa6c98b61b032a8ba74ecb20

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.